



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO
ATOrd 0064800-59.2005.5.09.0657
RECLAMANTE: GUEDES DIAS DOS SANTOS
RECLAMADO: G.JACOMINI & CIA LTDA E OUTROS (6)

EDITAL DE LEILÃO

O Exmo Sr. Dr. Juíz do Trabalho **DANIEL RODNEY WEIDMAN**, Supervisor da Divisão de Apoio à Execução da Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente à Execução de Curitiba - COCAPE **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bem penhorado nos autos a seguir relacionados, nas seguintes datas:

1º Leilão - **16 de setembro de 2025**, a partir das 10:00 horas, quando o imóvel será vendido pelo preço mínimo de R\$ 4.600.000,00.

2º Leilão - **18 de setembro de 2025**, a partir das 10:00 horas, quando o imóvel será vendido pelo preço mínimo de R\$ 3.200.000,00.

Caso os leilões acima resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - **21 de outubro de 2025**, a partir das 10: 00 horas, quando o imóvel será vendido pelo preço mínimo de R\$ 3.200.000,00.

2º Leilão - **28 de outubro de 2025**, a partir das 10:00 horas, quando o imóvel será vendido por até 50% do preço de avaliação.

Caso os leilões anteriores resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - **11 de novembro de 2025**, a partir das 10: 00 horas, quando o imóvel será vendido pelo preço mínimo de R\$ 3.200.000,00.

2º Leilão - **18 de novembro de 2025** das 10:00 horas, quando o imóvel será vendido por até 50% do preço de avaliação.

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil

subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Autos nº. 0064800-59.2005.5.09.0657 - ATOrd

DIVISÃO DE APOIO A EXECUÇÃO

Exequerente (01) GUEDES DIAS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 765.235.519-20)

Adv. Exequerente Rosane Loyola Basso (OAB/PR 21.440); Alberto Manenti (OAB/PR 20.617); Emerson Jesus Rodrigues Avelar (OAB/PR 15.861-d); Rogerio Manenti (OAB/PR 27.011); Ademilson de Magalhaes (OAB/PR 22.229); Renata Manenti (OAB/PR 43.127)

Executado (a) (01) G.JACOMINI & CIA LTDA (CPF/CNPJ 73.602.971 /0001-85)

Adv. Executado Marcos Henrique Pascoalini Basilio (OAB/PR 38.542); Fernanda Paganin do Amaral (OAB/PR 81.510); Emerson Luis Araujo Pinto (OAB /PR 122.218).

Executado (a) (02) PACIFICO INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE ARGAMASSAS (CPF/CNPJ 01.118.834/0001-69)

Adv. Executado Marcos Henrique Pascoalini Basilio (OAB/PR 38.542); Fernanda Paganin do Amaral (OAB/PR 81.510).

Executado (a) (03) PRODUS S/A TECNOLOGIA DE TRANSFORMACAO MINERAL (CPF/CNPJ 04.741.024/0001-52)

Adv. Executado Marcos Henrique Pascoalini Basilio (OAB/PR 38.542); Fernanda Paganin do Amaral (OAB/PR 81.510).

Executado (a) (04) GEDOR JACOMINI (CPF/CNPJ 208.416.809-06)

Adv. Executado Fernanda Paganin do Amaral (OAB/PR 81.510)

Executado (a) (05) SERVULO BATISTA DA CRUZ (CPF/CNPJ 023.569.709-59)

Adv. Executado Fernanda Paganin do Amaral (OAB/PR 81.510)

Executado (a) (06) ADRIANE DE MORAES JACOMINI (CPF/CNPJ 550.513.409-20)

Adv. Executado Fernanda Paganin do Amaral (OAB/PR 81.510)

Executado (a) (07) CARMELITA DE CARVALHO CRUZ (CPF/CNPJ 977.911.569-20)

Adv. Executado Fernanda Paganin do Amaral (OAB/PR 81.510)

Depositário Fiel (1) JOÃO BATISTA DA CRUZ NETO

End. da Guarda (01) Rua Olímpio Cardoso, 513, São Dimas, Colombo/PR, CEP 83411-110

Penhora realizada 09/06/2006 (fls. 93/94)

Qualificação do(s) Bem (01)
R\$ 3.200.000,00

Lote "B" com a área de 12.600,00m² (doze mil e seiscentos metros quadrados), resultante da unificação dos lotes nº 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da Planta PARQUE INDUSTRIAL GUARAITUBA I", Colombo/PR, com as seguintes características e confrontações: - medindo 105,00 metros de frente para a Avenida projetada F", pelo lado direito de quem da frente do imóvel observa mede 120,00 metros e confronta com o lote nº 11 (onze), pelo lado esquerdo mede 120,00 metros e confronta com o lote nº 07 (sete) e aos fundos mede 105,00 metros e confronta com o lote de terreno do Sr. Domingos Coradim. Cadastro junto a Prefeitura Municipal de Colombo, sob nº 03.04.425.0534.001. Endereço Atual: Rua Olímpio Cardoso, 513, São Dimas, Colombo/PR. Benfeitorias averbadas: não há. Benfeitorias não Averbadas: Cerca de mil metros construídos com salas e cerca de quatro mil metros construídos de galpões industriais, em mau estado de conservação, principalmente o teto. Ocupação: Os galpões e o terreno em volta estão sendo utilizados como depósito, com vários tipos de materiais e veículos espalhados. Avalio o terreno e R\$ 2.200.000,00 e as edificações em R\$ 1.000.000,00. Totalizando R\$ 3.200.000,00. Imóvel Matrícula nº 45.502 do CRI de Colombo/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 3.200.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: COMPLEMIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ. 73.602.971.0001/85, Sede na BR. 116 nº 17.745, Xaxim, Curitiba/PR.

AV.01/45.502 - ARRESTO - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
ARRESTO sob nº 987479/2005. Autos: 81006-2005-657-09-00-3. Requerente: JOÃO MARIA ALVES TEIXEIRA e Outros (22). Requerido: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.03/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00253-2002-657-09-00-4. Exequente: MARCO AURELIO TATARIM. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA. Penhorado a parte ideal de 900,00 m2, em favor de MARCO AURELIO TATARIM.

R.04/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00665-2005-657-09-00-7. Exequente: PAULO DOS SANTOS SIMEÃO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.05/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00664-2005-657-09-00-2. Exequente: JOSÉ DA SILVA NETO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.06/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 0644-2005-657-09-00-1. Exequente: MOISÉS CARNEIRO DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.07/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00647-2005-657-09-00-5. Exequente: MARLI DA T.DE OLIVEIRA MENDES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.08/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00646-2005-657-09-00-0. Exequente: ECILDA DILCE DE O.SCHMIDT. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.09/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00645-2005-657-09-00-6. Exequente: HUMBERTO BENEDITO DE OLIVEIRA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.10/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00653-2005-657-09-00-2. Exequente: SILVIO ROBERTO FALATE. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.11/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00656-2005-657-09-00-6. Exequente: JOSÉ CARLOS MENDES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.12/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00648-2005-657-09-00-0. Exequente: GUEDES DIAS DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.13/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00650-2005-657-09-00-9. Exequente: RODONEIS PRAZERES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.14/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00657-2005-657-09-00-0. Exequente: WILSON ROCHA DE JESUS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.15/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00652-2005-657-09-00-8. Exequente: PAULO CESAR M.DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.16/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00654-2005-657-09-00-7. Exequente: JOÃO MARIA ALVES TEIXEIRA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.17/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00655-2005-657-09-00-1. Exequente: GILBERTO CARLOS DE CARVALHO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.18/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00651-2005-657-09-00-3. Exequente: APARECIDO DOS PRAZERES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.19/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00643-2005-657-09-00-7. Exequente: PAULO CUSTÓDIO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.20/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00649-2005-657-09-00-4. Exequente: AEDIS SOARES DE JESUS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.21/45.502 - PENHORA - Vara Cível de Colombo/PR. Autos: 671 /2005. Exequente: BANCO RURAL S/A. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros.

R.23/45.502 - PENHORA - 19ª Vara Federal de Curitiba/PR. Autos: 2000.70.00.000847-5 e Apenso: 2000.70.00.00763-0. Exequente: UNIÃO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.24/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Penhora e Avaliação sob nº 1.776.775/2006. Exequente: LEONILSON MARANGONI.
Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA

R.25/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00061-2006-657-09-00-1. Exequente: PAULO ANTONIO TAYETTE. Executado: G.
JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.26/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00843-2005-657-09-00-0. Exequente: JOSÉ DA SILVA. Executado: G. JACOMINI &
CIA LTDA e Outros

R.27/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00669-2005-657-09-00-5. Exequente: MARCELO DOS PRAZERES. Executado: G.
JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.28/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00837-2005-657-09-00-2. Exequente: EVANILDO FRANÇA. Executado: G.
JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.29/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00662-2005-657-09-00-3. Exequente: IRINEU JOSÉ DE FREITAS. Executado: G.
JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.30/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00773-2005-657-09-0. Exequente: JOSÉ GALVÃO MACHADO. Executado: G.
JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.31/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00871-2005-657-09-007. Exequente: JOSÉ DO CARMO DA SILVA. Executado: G.
JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.32/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 01033-2005-657-09-00-0. Exequente: VALTER PERASSOLI. Executado: G.
JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.33/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 01044-2005-657-09-00-0. Exequente: CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE.
Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.34/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00686-2005-657-09-00-2. Exequente: LAERTES RIBEIRO. Executado: G. JACOMINI
& CIA LTDA e Outros

R.35/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00663-2005-657-09-00-8. Exequente: NELSON DA SILVA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.36/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00870-2005-657-09-00-2. Exequente: ADRIANA ARAÚJO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.37/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00080-2006-657-09-00. Número Ofício: 1960030/2006. Exequente: JOSÉ AMARILDO DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.38/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00667-2005-657-09-00-6. Exequente: ALMIRO APARECIDO DE LIMA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.39/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Ofício: 1.959.772/2006. Exequente: CELSO DE LIMA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.40/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Ofício: 1.110.004/2007. Exequente: WARNEY PINHEIRO DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA, GEDOR JACOMINI, SERVULO BATISTA DA CRUZ..

R.41/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Ofício: 1998.154/2007. Exequente: ELIZEU SERVIDONE. Executado: COMPLEMIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

R.42/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00141-2000-657-09-00-1. Exequente: ARGEMIRO IRINEU IZEPETTO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.43/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00039-2005-657-09-00-0. Exequente: ATILIO NATUS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.44/45.502 - PENHORA - 15ª. Vara Federal de Curitiba/PR. Autos: 2007.70.00.033747-7. Exequente: DEPARTAMENTO NAC.DE MINERAL-DNPM. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.45/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00039-2005-657-09-00-0. Exequente: JOSÉ CARLOS MENDES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.46/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00654-2005-657-09-01-0. Exequente: JOÃO MARIA ALVES TEIXEIRA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.47/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00647-2005-657-09-01-8. Exequente: MARLI DA TRINDADE DE O. MENDES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.48/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00653-2005-657-09-01-5. Exequente: SILVIO ROBERTO FALATE. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.49/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00644-2005-657-09-01-4. Exequente: MOISÉS CARNEIRO DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.50/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00665-2005-657-09-01-0. Exequente: PAULO DOS SANTOS SIMEÃO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.51/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00655-2005-657-09-01-4. Exequente: GILBERTO CARLOS DE CARVALHO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.52/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00670-2005-657-09-01-2. Exequente: SIMÃO BARCHAK. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.53/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00652-2005-657-09-0. Exequente: PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.54/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00661-2005-657-09-00-9. Exequente: MELINDA GONÇALVES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.55/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00843-2005-657-09-01-2. Exequente: JOSÉ DA SILVA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.56/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00773-2005-657-09-01-2. Exequente: JOSÉ GALVÃO MACHADO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.57/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00669-2005-657-09-018. Exequente: MARCELO DOS PRAZERES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.58/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00667-2005-657-09-019. Exequente: ALMIRO APARECIDO DA SILVA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.59/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00668-2005-657-09-00-0. Exequente: CARLOS GLODES CORDEIRO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.60/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00657-2005-657-09-00-0. Exequente: WILSON ROCHA DE JESUS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.61/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00080-2006-657-09-00-8. Exequente: JOSÉ AMARILDO DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.62/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00662-2005-657-09-00-3, Exequente: IRINEU JOSÉ DE FREITAS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.63/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00650-2005-657-09-00-9. Exequente: RODENEIS PRAZERES. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.64/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
OFÍCIO: 0.497.353/2009. Exequente: AEDIS SOARES DE JESUS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.65/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00663-2005-657-09-00-8. Exequente: NELSON DA SILVA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.66/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00837-2005-657-09-00-2. Exequente: EVANILDO FRANÇA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.67/45.502 - PENHORA - Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00645-2005-657-09-00-6. Exequente: HUMBERTO BENEDITO DE OLIVEIRA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.68/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00686-2005-657-09-00-2. Exequente: LAERTES RIBEIRO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros

R.69/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 01044-2005-657-09-00-0. Exequente: CRISTIANO F.DE ANDRADE. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros.

R.70/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00066-2006-657-09-00-4. Exequente: ADILSON VARGAS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.71/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 00028-2006-657-09-00-1. Exequente: ANGELO JOÃO VARGAS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.72/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
OFÍCIO: 0.342.071/2011. Exequente: PAULO ALVES DA SILVA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.73/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 0006700-77.2006.5.09.0657. Exequente: CEZAR LUIZ ALEXANDRINI. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e Outros (2).

R.74/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 0087500-29.2005.5.09.0657. Exequente: EDUARDO LUIZ DOS SANTOS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.75/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 0139100-65.2000.5.09.0657. Exequente: JOSIAS FRANCISCO DOS REIS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.76/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 0006800-32.2006.5.09.0657. Exequente: ALGENOR ZAMO VARGAS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.77/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 0014500-59.2006.5.09.0657. Exequente: JOSÉ DANIEL LABRES AIUB. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.78/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR.
Autos: 0042700-13.2005.5.09.0657. Exequente: OSEAS AMARO. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.79/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 0034500-46.2007.5.09.0657. Exequente: LEANDRO APARECIDO MENDONÇA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.80/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 5102500-81.2005.5.09.0657. Exequente: TADEU GLOGOVSKI. Executado: COMPLEMIX DO BRASIL IND.COM. CIMENTO E MAT.DE CONSTR.LTDA .

R.81/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 5128900-98.2006.5.09.0657. Exequente: MARIA APARECIDA CUNHA (Espólio de). Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.82/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 0050200-96.2006.5.09.0657. Exequente: LUCIANO MARCOS DE LIMA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.84/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 0182600-40.2007.5.09.0657. Exequente: UNIÃO, Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.85/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 0076500-95.2006.5.09.0657. Exequente: HERCULES TSALIKIS. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.86/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 0091600-90.2006.5.09.0657. Exequente: GERSON FERNANDO DE OLIVEIRA. Executado: JOÃO BATISTA DA CRUZ NETO e Outros (3) e COMPLEMIX DO BRASIL IND. COM. CIMENTO E MAT.DE CONSTR.LTDA e Outros

AV.87/45.502 – PENHORA – 1ª Vara Cível de Colombo/PR. Autos: 2224-30.2005.8.16.0028, Carta Precatória: 51/2005, número unificado 2224-30.2005.8.16.0028, extraído dos autos de cumprimento de sentença nº 313/1997, oriundo da 17ª Vara Cível de Curitiba/PR, expedido pela 1ª Vara Cível de Colombo/PR. Exequente: SEBASTÃO JOAQUIM DE PAULA. Executado: COMPLEMIX DO BRASIL IND. COM. CIMENTO E MAT.DE CONSTR.LTDA .

R.88/45.502 – PENHORA – Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: 9952000-78.2006.5.09.0657. Exequente: RICARDO GREN DA SILVA. Executado: PACIFICO INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE ARGAMASSAS LTDA.

R.90/45.502 – PENHORA – Vara De Execuções Fiscais Municipais e Estaduais de Santa Catarina/SC. Autos: 0666601-13.1999.8.24.0023. Exequente: ESTADO DE SANTA CATARINA. Executado: COMPLEMIX DO BRASIL IND.COM. CIMENTO E MAT.DE CONSTR.LTDA e Outro.

R.91/45.502 – PENHORA – 11ª Vara Federal de Curitiba/PR. Autos: 5048660-20.2012.4.7000. Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

AV.94/45.502 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Colombo /PR. Autos: 2286702005. OFÍCIO: 115/2020. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.95/45.502 – PENHORA – 1ª Vara Cível de Colombo/PR. Autos: 0002286-70.2005.8.16.0028. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

AV.96/45.502 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara Cível de Curitiba /PR. Autos NPU: 0004124-95.2006.8.16.0001. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

AV.97/45.502 – INDISPONIBILIDADE – Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Florianópolis/SC. Autos: 0903972-21.2012.8.24.0023. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

AV.98/45.502 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Autos: 0000894-16.2022.8.16.0185. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA.

R.99/45.502 – PENHORA – 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Autos: 0000894-16.2022.8.16.0185. Exequente: ESTADO DO PARANÁ. Executado: G. JACOMINI & CIA LTDA e GEDOR JACOMINI.

O leilão será realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos

para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. **Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.**

O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis à venda será **ad corpus**, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

O preço da arrematação poderá ser parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 30 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel. As despesas com custas, emolumentos, taxas, FUNREJUS, devidos ao Ofício de Registro para averbação da hipoteca judicial serão suportados pelo arrematante.

Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional)

O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 36/2016).

Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "*propter rem*", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

Os honorários do leiloeiro são de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, cujo pagamento incumbirá ao arrematante (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão

DANIEL RODNEY WEIDMAN

Juiz Titular

CURITIBA/PR, 07 de agosto de 2025.

FRANCE LINKO CHOU

Diretor de Secretaria